



PROTOCOLO	511180/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia – Recurso face a decisão de não acatamento

DELIBERAÇÃO Nº 280/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o recurso interposto face a decisão de não acatamento da denúncia;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Ronaldo José da Costa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Manter a decisão de não acatamento da denúncia considerando os termos do Art. 23 da Lei 12.378/2010;
- 2 – Encaminhar o protocolo de denúncia para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Marcia Helena Souza da Silva e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 05 de julho de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111 RODRIGUES:31116241889
6241889 Dados: 2022.07.25
17:16:50 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina